



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 087/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação, no D.O.M.P.E., do Edital de Inscrição n.º 033/2015-CSMP, para remoção por antiguidade para a 88.ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 09 e 10.11.2015, bem como da Lista de Inscritos respectiva, na data de 01.12.2015;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 1044541, em 19.11.2015, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Francisco Lázaro de Moraes Campos, pleiteando concorrer à remoção em comento;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira referente a 31.12.2014;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Interno n.º 1049875.2015.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em Sessão Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, **Dra. Francisco Lázaro de Moraes Campos**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 88.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 4.ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 11
de dezembro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Membro e Secretário